



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2017000001821

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 42/2017

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 508.452,30

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário de Governo, **JEFERSON RUBENS BOAVA**, portador da cédula de identidade RG n.º13020879 e do CPF n.º060.465.478-22, pela Responsável pela Secretaria da Administração, **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, portadora da cédula de identidade RG n.º30.122.351-8 e do CPF n.º296.334.758-80, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º 178.807.478-50, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49, e pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15.

b) Como CONTRATADA:

VAGNER BORGES DIAS ME, com sede na Rua João Raul Benvenuti, n.º125, no bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Suzano, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º09.635.153/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BORGES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º32.423.712 SSP/SP e do CPF n.º284.818.938-03.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula II, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

2.1.1 - **Fica suprimido 01 (um)** Posto de Controle de Acesso - Posto de 12hs DIURNO (segunda a domingo).

Lote	Cód. PMI. / Descrição	Nº Posto (1)	Dias trabalha dos (2)	Qtd Total Posto/Dia (3) = (1)x(2)	Valor Unitário (4)	valor Total (5) = (3) x (4)
01						
1.3	2.05.27.0027-1 - Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias de próprios municipais em regime como segue: - Posto de 12hs DIURNO segunda a domingo	01	730	730	R\$ 213,21	R\$ 155.643,30

2.1.2 - **Fica acrescido 02 (dois)** Postos de Controle de Acesso - Posto de 24hs DIUTURNO (segunda a domingo).

Lote	Cód. PMI. / Descrição	Nº Posto (1)	Dias trabalha dos (2)	Qtd Total Posto/Dia (3) = (1)x(2)	Valor Unitário (4)	valor Total (5) = (3) x (4)
01						
1.1	2.05.27.0021-2 - Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias de próprios municipais em regime como segue: - Posto de 24hs DIUTURNO - segunda a domingo	02	730	1.460	R\$ 454,86	R\$ 664.095,60

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º6565-000, no valor de R\$ 32.621,13 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e treze centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º6564-000, no valor de R\$ 69.593,58 (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º6563-000, no valor de R\$ 69.593,58 (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Para regularização da supressão do objeto foi providenciada a Nota de Anulação do Empenho **n.º5104**: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo: 01.220.0000 – Ensino Fundamental, Classificação Funcional: 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, valor anulado de R\$ 311.286,59 (trezentos e onze mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Para os exercícios de 2018 e 2019 serão providenciadas novas notas de empenho nos valores de R\$ 409.869,45 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 238.061,16 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos), respectivamente, onerando as dotações orçamentárias correntes.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º111/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

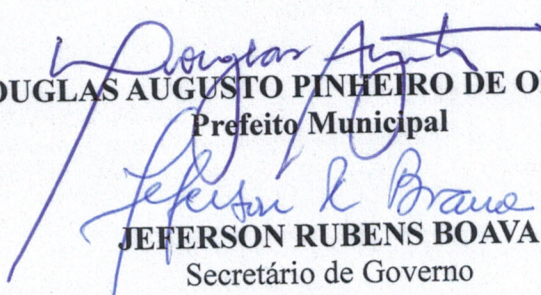
4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

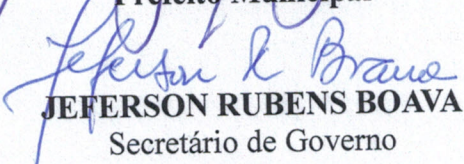


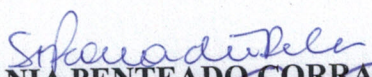
Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

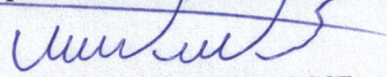
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 23 OUT 2017

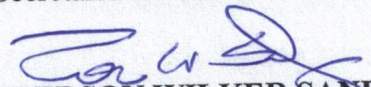
Pela Contratante:

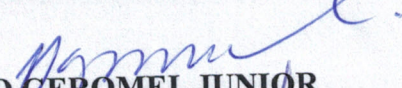

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

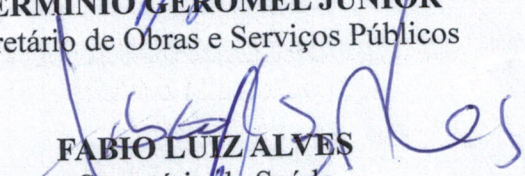

JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo


STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Responsável pela Secretaria da Administração

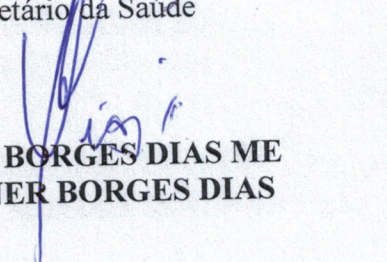

WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário da Cultura e Turismo


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

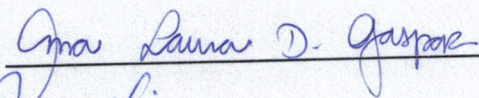
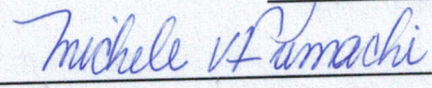

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos


FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde

Pela Contratada:


VAGNER BORGES DIAS ME
Sr. VAGNER BORGES DIAS

Testemunhas:

- 1-  _____
- 2-  _____

Observação: Esta é a fl. 04/04 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº111/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017000001821, firmado em 23 OUT 2017



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 111/2017 – Primeiro Termo de Aditamento.

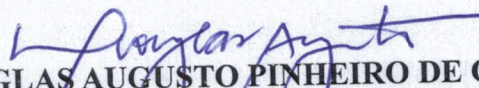
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º 111/2017, na Cláusula II, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

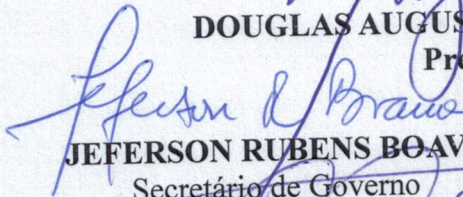
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

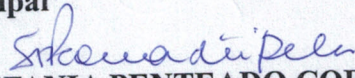
Contratada: VAGNER BORGES DIAS ME.

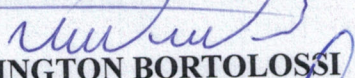
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, **23 OUT 2017**

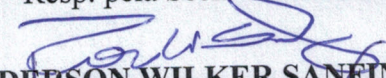
Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

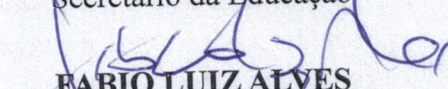

JEFFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo


STEFANIA PENTEADO CORRADINI
RELA – Resp. pela Secr. da Administração

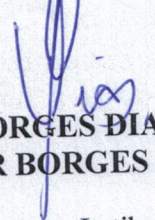

WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário da Cultura e Turismo


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação


HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos


FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde

Pela Contratada:


VAGNER BORGES DIAS ME
Sr. VAGNER BORGES DIAS



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: VAGNER BORGES DIAS ME

CNPJ Nº: 09.635.153/0001-80

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 111/2017 – Primeiro Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 23 OUT 2017

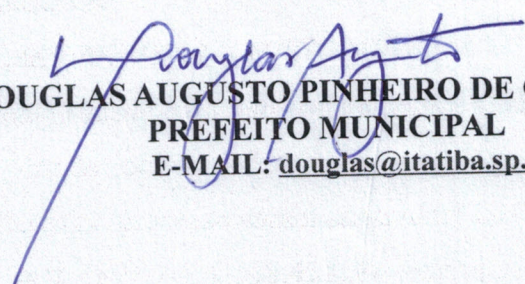
VIGÊNCIA: mantida (14/07/2017 – 14/07/2019)

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º 111/2017, na Cláusula II, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 508.452,30 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 23 OUT 2017 .


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br